

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. ° 0422/ 2006

AUTORIZA REPASSE DE VALORES AO “ESTRELA FUTEBOL CLUBE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

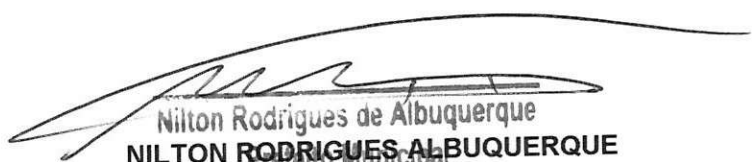
Artigo 1º - Fica autorizada o repasse até a quantia de **R\$ 6.500,00, (seis mil e quinhentos reais)**, ao “ESTRELA FUTEBOL CLUBE”, com sede à Praça Santo Amaro, n. ° 20, Queluzito –MG.

Artigo 2º - O repasse terá como finalidade subsidiar gastos da agremiação na manutenção de seu campo de futebol e aquisições afins.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da administração.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 20 DE MARÇO DE 2006.**


NILTON RODRIGUES ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal